

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO Nº 0002061/2020
Data 02/09/2020

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Credito Suplementar no Valor Total de 645.813,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e treze reais),para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001466/2019 .

Decreta.:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	070001.1012200052.023 31901300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1710000	2.542,06
0000007	070001.1012200052.023 31911300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1710000	14.969,95
0000021	070001.1012200052.217 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1990000	10,05
0000031	070001.1030100152.025 31901300000	Remuneração das Profissionais das Unidades Sanitárias OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1710000	6.044,48
0000035	070001.1030100152.025 31911300000	Remuneração das Profissionais das Unidades Sanitárias OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1710000	43.477,51
0000036	070001.1030100152.029 31900400000	Remuneração dos Profissionais do Programa Saúde da Família " PSF " CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1214210	34.807,08
0000037	070001.1030100152.029 31901100000	Remuneração dos Profissionais do Programa Saúde da Família " PSF " VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1214210	142.710,14
0000038	070001.1030100152.029 31901300000	Remuneração dos Profissionais do Programa Saúde da Família " PSF " OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1710000	7.309,48
0000039	070001.1030100152.029 31911300000	Remuneração dos Profissionais do Programa Saúde da Família " PSF " OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1710000	21.054,39
0000042	070001.1030100152.031 31901300000	Remuneração dos Profissionais do Programa Agentes Comunitários da Saúde " PAC'S " OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1710000	8.734,46
0000043	070001.1030100152.031 31911300000	Remuneração dos Profissionais do Programa Agentes Comunitários da Saúde " PAC'S " OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1710000	9.867,70
0000057	070001.1030100152.205 33903000000	Manutenção Prevenção e Realização Para Garantir a Saúde Bucal MATERIAL DE CONSUMO	1214210	15.000,00
0000097	070001.1030200402.026 33903000000	Munutenção do Hospital Municipal MATERIAL DE CONSUMO	1214210	94.761,65

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO Nº 0002061/2020
Data 02/09/2020

0000097	070001.1030200402.026 33903000000	Manutenção do Hospital Municipal MATERIAL DE CONSUMO	1990000	1.046,35
0000104	070001.1030200402.027 31901300000	Remuneração dos Profissionais do Hospital Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1710000	2.713,01
0000108	070001.1030200402.027 31911300000	Remuneração dos Profissionais do Hospital Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1710000	39.190,52
0000122	070001.1030500162.051 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Vigilância Epidemiologica Ambiental e Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1214210	22.609,14
0000126	070001.1030500162.051 31911300000	Remuneração dos Profissionais da Vigilância Epidemiologica Ambiental e Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1710000	3.932,30
0000014	070001.1012200052.176 33904700000	F.M.S.R.B. = PASEP - Progrma de Formação do Servidor Público OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1211000	2.400,00
0000019	070001.1012200052.217 33903500000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS SERVICOS DE CONSULTORIA	1211000	9.000,00
0000088	070001.1030200152.151 33933900000	Manutenção das Ações Consorciadas de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL	2215000	39.670,10
0000088	070001.1030200152.151 33933900000	Manutenção das Ações Consorciadas de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL	2220000	93.462,63
0000102	070001.1030200402.027 31900400000	Remuneração dos Profissionais do Hospital Municipal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1211000	13.000,00
0000119	070001.1030300172.170 33903200000	Aquisição e Distribuição de Medicamentos Que Não Integram a Farmácia Básica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1211000	17.500,00
TOTAL:				645.813,00

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso

Excesso de Arrecadação: R\$ 470.780,27 (quatrocentos e setenta mil setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 175.032,73 (cento e setenta e cinco mil trinta e dois reais e setenta e três centavos)

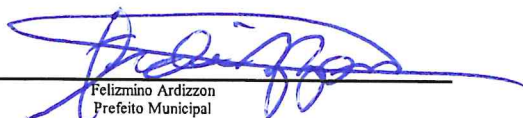
ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000076	070001.1030100152.235 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNIDADES MATERIAL DE CONSUMO	1211000	41.900,00
0000079	070001.1030100153.027 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos Para as Unidades Sanitárias EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2215000	39.036,10
0000079	070001.1030100153.027 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos Para as Unidades Sanitárias EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2220000	77.714,50

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO Nº 0002061/2020
Data 02/09/2020

0000096	070001.1030200153.026 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos Para o Hospital EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2215000	634,00
0000096	070001.1030200153.026 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos Para o Hospital EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2220000	15.748,13
TOTAL:				175.032,73

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário,o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 02 setembro de 2020


Felizmino Ardizzon
Prefeito Municipal